



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1652

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Decisão do Prefeito	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1652

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.346, de 19 de março de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 254/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Henrique Martins Sousa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 59.486.582-7 e CPF nº 518.924.618-38, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Almoxarife**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional I - Administrativo-Contábil-Financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de março de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.347, de 20 de março de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 191/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marilda Aparecida dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de

Identidade (RG) nº 23.266.354-3 e CPF nº 254.051.138-40, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023 classificada em **6º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Técnico de Enfermagem 12x36**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Lei Complementar nº 094, de 22 de setembro de 2022; Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, com a carga horária 12x36 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível 11A-NEI da Tabela de Salários / Anexo V, com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IV - Serviços de Apoio à Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.348, de 20 de março de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 191/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Anne Ingrid Vieira Magalhães Reis**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 62.184.103-1 e CPF nº 089.459.636-50, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023 classificada em **5º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Técnico de Enfermagem 12x36**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Lei Complementar nº 094, de 22 de setembro de 2022; Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, com a carga horária 12x36 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível 11A-NEI da Tabela de Salários / Anexo V, com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IV - Serviços de Apoio à Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1652

Página 3 de 5

Morungaba, 20 de março de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 398/03/2023

ADITAMENTO: Nº 005-A/2025

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2023

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 28 de janeiro de 2025, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, com encerramento em 27 de julho de 2025, objetivando a execução para Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 1, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse Contrato de Repasse OGU nº 919307/2021 - Operação 1080801-26 - Operação 1080801-26 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATADA: **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Decisão do Prefeito

Processo nº 269/02/2025

Ref.: Dispensa nº 003/2025

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de enfermagem para o Hospital Santo Antônio e almoxarifado da saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de enfermagem para o Hospital Santo Antônio e almoxarifado da saúde, conforme solicitação formulada pela Diretora de Saúde (fls. 03/06);

Considerando a obtenção de orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ (fls. 16/17);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 25/35) e a manifestação de interesse de apenas uma empresa do ramo (fls. 36/39);

Considerando o teor do relatório final que indicou o

menor preço apresentado pelas seguintes empresas para o fornecimento de materiais de enfermagem para o Hospital Santo Antônio e almoxarifado da saúde (fls. 40/43), a saber:

- **ALFALAGOS LTDA - EPP**, pelo valor total de R\$ 572,10;
- **LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 22.997,40;
- **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, pelo valor total de R\$ 5.124,70;
- **MC FARMA LTDA**, pelo valor total de R\$ 8.750,00.

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 44/46);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 48/49);

AUTORIZO a contratação das empresas **ALFALAGOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, pelo valor total de R\$ 572,10; **LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, pelo valor total de R\$ 22.997,40; **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, pelo valor total de R\$ 5.124,70; e **MC FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.098.601/0001-66, pelo valor total de R\$ 8.750,00, objetivando o fornecimento de materiais de enfermagem para o Hospital Santo Antônio e almoxarifado da saúde, conforme solicitação formulada pela Diretora de Saúde.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 20 de março de 2025

Luis Fernando Miguel

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 01, de 20 de março de 2025.

Ratifica o Protocolo Estatutário do Parlamento do Circuito das Águas Paulista, e dá outras providências.

RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Morungaba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de março de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo Estatutário do Parlamento do Circuito das Águas Paulista, que tem por



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1652

Página 4 de 5

finalidade a adesão da Câmara Municipal de Morungaba ao Parlamento do Circuito das Águas Paulista, cujo instrumento é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Com a adesão, fica autorizada a realização de sessões do Parlamento do Circuito das Águas Paulista no Plenário da Câmara Municipal de Morungaba, mediante comunicação prévia e deferimento da Presidência desta Casa.

Parágrafo único - As sessões do Parlamento do Circuito das Águas Paulista serão públicas e ocorrerão nos dias e horários previamente agendados e de conformidade com o rito estabelecido em seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º - Para realização das sessões de que trata o caput do art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal poderá realizar despesas necessárias ao funcionamento das instalações da Casa para esse fim, inclusive com itens alimentícios para a recepção dos Parlamentares e convidados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON LAMARTINE DE MORAES

Presidente

Publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO 02, DE 20 DE março DE 2025

Autoriza gastos para participação na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e dá outras providências.

Eu, Ramon Lamartine de Moraes, **Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP**, no uso das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, a enviar 02 (dois) representantes à Brasília para participarem da XXVI Marcha em defesa dos municípios, que realizar-se-á entre os dias 19 a 22 de maio de 2.025.

Parágrafo único. Para a consecução do objeto previsto no **caput** deste artigo, fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar o pagamento das despesas de viagens dos participantes:

I. passagem aérea ida e volta - São Paulo (SAO - Todos os aeroportos) à Brasília (BSB - Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek de Oliveira);

II. traslado Câmara Municipal de Morungaba/SP ao Aeroporto e Traslado de Retorno Aeroporto à Câmara Municipal de Morungaba/SP;

III. hospedagem dos representantes em Brasília;

IV - seguro viagem individual dos representantes;

V - taxa de Inscrição na XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios;

VI - traslado em Brasília Aeroporto - Hotel e Hotel - Aeroporto;

VII - deslocamento dos representantes em Brasília;

VIII - alimentação dos representantes em Brasília;

Art. 2º - Os gastos e custos previstos no parágrafo único do artigo anterior, serão assim realizados e executados:

I. para a realização e execução dos incisos de I a V, do parágrafo único, do artigo anterior, serão adquiridos em nome dos representantes pelo departamento administrativo/ financeiro, da Câmara;

II. para a realização e execução dos incisos VI a VIII, do parágrafo único, do artigo anterior, será feito adiantamento individual de viagem para cada um dos representantes.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes limites individuais de gastos médios por dia, de cada representante:

1. R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) de alimentação por cada dia de permanência;

2. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de deslocamento em Brasília por cada dia de permanência;

3. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de traslado aeroporto / hotel - hotel /aeroporto.

Art. 4º Ao término do evento, no prazo máximo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas após o retorno do representante à Morungaba, deverá o representante comparecer na Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, para prestar os seguintes esclarecimentos:

I. apresentar relatório completo de todas as suas atividades em Brasília, juntando fotocópia reprográfica de todos os ofícios encaminhados, certificação ou atestado de comparecimento nos eventos e outros documentos probatórios de participação dos representantes que eventualmente existam;

II. apresentar relatório completo e discriminado de todos os gastos realizados em Brasília, juntando as Notas Fiscais e recibos.

Art. 5º Na compra e reserva dos quarto de estadia no Hotel, a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP dará preferência para quartos duplos.

Art. 6º A sessão ordinária prevista para o dia 21 de maio de 2025, às 19h00, fica adiada e será realizada em data de 23 de maio de 2025, às 19h00.

Art. 7º - Caso haja desistência imotivada de qualquer dos vereadores representantes previstos no **caput**, do artigo 1º, deste Decreto-Legislativo, antes do embarque no dia 19 de maio de 2025, este deverá reembolsar todas as despesas já efetuadas previstas nos incisos I a V, do



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1652

Página 5 de 5

parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto Legislativo, no prazo de até 30 (trinta) dias da desistência;

§1º - Em caso de desistência motivada, esta deverá ser comprovada por meio de documento que comprove a justificativa apresentada pelo representante;

§2º - Havendo desistência motivada ou imotivada de qualquer dos vereadores representantes, antes do embarque no dia 19 de maio de 2025, deverá o representante devolver todos os valores previstos nos incisos VI a VIII, do parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto Legislativo, que lhe foram repassadas a título de adiantamento individual de viagem, no prazo máximo de até 72 horas da desistência;

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir os créditos adicionais no orçamento vigente que se fizerem necessários.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

.....